ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 141, de 18 de Maio de 1.983

Concede à Funcionária PERPETUA F. LIMA DA SILVA, 05 dias de licença, para tratar de seus interesses particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedido à Funcionária PERPETUA F. LIMA DA SILVA, 05 dias de licença, para tratar de seus interesse particulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Maio de 1.983

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente em exer.

EVALDO GABY BICHARA CANTUS
1º Secretário em exer

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exer.